



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 25/2016, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PROFISSIONAL REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DOS BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E O SR. ULISSES DONIZETE RAMOS.

Aos 24/04/2016, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, **Luiz Alberto Rincoski Faria**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG n.º 482.932, CPF n.º 477.740.299-15, residente e domiciliado à Travessa 7 de Setembro, 205, Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **ULISSES DONIZETE RAMOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob n.º 102.471.938.36 e do RG n.º 22228858, residente e domiciliado à rua Henrique Vigarani, 90- Barra do Rio, na cidade de Itajaí/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pactuam o presente contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –

Considerando o edital de chamada pública n.º 11/2013, que fixa o percentual de 5% de comissão, paga pelos arrematantes ao Leiloeiro escolhido pelo Município através de sorteio para realização do Leilão;

Considerando que o Leiloeiro foi escolhido através de sorteio, conforme previsto no edital de Chamada Pública n.º 11/2013;

Considerando que seria impossível mensurar o valor mínimo ou o valor máximo da remuneração devida ao Leiloeiro após o encerramento do Leilão;

Considerando que foi eleito, para fixar o valor inicial contratado, o equivalente a 5% do valor total dos lotes, considerando o valor mínimo de arrematação, ou seja, R\$ 104.950,00 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta reais);

Considerando que o valor final das arrematações foi de R\$ 270.769,70 (duzentos e setenta mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) portanto 150% superior ao valor previsto inicialmente;

Considerando que o valor referente a Comissão de 5%, ou seja, R\$ **13.764,40 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** foi recolhida aos cofres públicos pelos arrematantes e, conforme edital de chamada pública é devido ao Leiloeiro;

Portanto levando em consideração todas as informações acima a comissão final devida ao leiloeiro é de **R\$ 13.764,40 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Diante do acima exposto, aditamos o referido contrato em **R\$ 8,516,90 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos)**, portanto através deste termo aditivo, o valor contratado que era **R\$ 5.247,50 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** passa a ser **R\$ 13.764,40 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

PREFEITURA DO MUN. DE CANOINHAS

Contratante

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

ULISSES DONIZETE RAMOS

Leiloeiro

Visto: **DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO**

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08